



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 954

de 16 de fevereiro de 1990

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dumont, autorizada a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, e com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, com sede na cidade de São Paulo, objetivando a reforma e ampliação das escolas Estaduais rurais, do Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos orçamentos Municipais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de fevereiro de 1990

Ernesto Bettiol
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

=Marlene Rosa Gonçalves=
-SECRETÁRIA-